



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº. 2, de 30 de março de 2005

Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução nº. 5/2001
(Código de Ética e Decoro Parlamentar).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 23 da Resolução nº. 5, de 8 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, e sua composição será feita de comum acordo pelo Presidente da Câmara e líderes de bancadas observado, quando possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

§ 1º. – Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por eleição secreta, votando cada vereador em único nome, considerando-se eleitos os mais votados.

§ 2º. – Os Líderes partidários ou de blocos apresentarão à Mesa os nomes dos vereadores que pretendem indicar para o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo partido ou bloco.

§ 3º. – As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas de declarações atualizadas, de cada vereador indicado, onde constarão as informações referentes aos seus bens, fontes de renda, atividades econômicas e profissionais, nos termos dos incisos I e II do artigo 6º.

§ 4º. – Acompanhará, ainda, cada indicação, uma declaração assinada pelo Presidente, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais da Casa, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades capituladas nos artigos 3º a 5º, independente de legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de março de 2005.

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente

Publicada no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 30 de março de 2005.